



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 008/2022 - O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 07 de novembro de 2022, às 09h, no Centro Administrativo, objetivando a contratação de empresa para construção do Bloco “E” da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 17 de outubro de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 082/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado**, para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria Municipal nº 222/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os candidatos classificados neste processo seletivo simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2) DAS CONTRATAÇÕES:

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Função – Vagas – Carga Horária Semanal – Prazo – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	40 horas	01	R\$ 1.468,39

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.1.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico (Lei Municipal nº 986, de 10 de outubro de 2011), sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.2 As atribuições das funções e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **18 a 21 de outubro de 2022**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17:00 hs, do dia 24 de outubro de 2022**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16:50 hs, do dia 25 de outubro de 2022**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 **Até às 17hs, do dia 26 de outubro de 2022**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 15hs, do dia 27 de outubro de 2022**, cuja decisão deverá ser motivada, e a lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17hs, do mesmo dia**, após a decisão dos recursos.

07) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos, nos **últimos 05 anos**, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 05 anos). Obs.: Exceto curso requisito de contratação deste Edital.	5 (cinco) pontos por curso realizado Superior a 4hrs	30 pontos
	Tempo de serviço na área de atuação	01 ponto/ano Serviço trabalhado –	20 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

		comprovado	
TOTAL			50 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No prazo de três dias, **de 31 a 03 de novembro de 2022, até às 16hs do último dia**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17hs, do dia 04 de novembro de 2022**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

09) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **até 16:45 hs, do dia 07 de novembro de 2022**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17hs, do dia 08 de novembro de 2022**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 15hs, do dia 09 de novembro de 2022**. Após a decisão do Prefeito Municipal, será publicada a lista final dos classificados, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs, mesmo dia**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 10 de novembro de 2022, às 10hs**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, na presença dos candidatos interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17hs, do dia 11 de novembro de 2022**, quando, então **passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado**.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de outubro de 2022.

Alexander Castilhos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

Prefeito Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

EDITAL Nº 082/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

Atribuições:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde bucal, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas unidades de saúde, sob supervisão competente;

b) Descrição Analítica: Elaborar juntamente com a equipe de saúde da família, normas técnicas e administrativas para os serviços, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca, a fim de contribuir para a melhoria da saúde da comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas e analisando outros relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cáries dentárias; desenvolver outras atividades pertinentes à função e do Programa de Saúde da Família.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: O exercício do cargo determina a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade de saúde, quando convocado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo;
- c) Possuir curso de qualificação básica para a formação de Auxiliar de Saúde Bucal e inscrição Conselho Regional de Odontologia.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL Nº 082/2022





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____
- Nº Inscrição CRO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM DA FUNÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Data de início: _____ Data da conclusão: _____
- Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Cargo: _____

Empresa/Localização: _____

Período Trabalhado: _____

Breve descrição das atividades exercidas: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

Prazo para inscrições	Dias 18 a 21/10/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 24/10/2022 – até às 17hs
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 25/10/2022 – até às 17hs
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 26/10/2022 – até às 17hs
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 27/10/2022 – até às 17hs
Análise dos currículos	Dias 31/10/2022 a 03/11/2022 – até às 16hs
Publicação da classificação preliminar	Dia 04/11/2022 – até às 17hs
Recurso da classificação preliminar	Dia 07/11/2022 – até às 17hs
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 08/11/2022 – até às 17hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Publicação da lista final dos classificados.	Dia 09/11/2022 – até às 17hs
Sorteio público para desempate	Dia 10/11/2022 – às 10hs
Publicação de edital de classificação final	Dia 11/11/2022 – até às 17hs

EDITAL Nº 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Convocação de candidata classificada em processo seletivo para contratação temporária.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 80/2022 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.517, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Habilitação em Geografia** (Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 80/2022):

2ª Jovana Eloíza Haas Jank

Art. 2º. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

(dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 84, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**Convocação de candidato aprovado no
Concurso Público nº 001/2018.**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 18, de 30 de janeiro de 2019, que homologou a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, com a vigência prorrogada pelo Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

Categoria Funcional: Motorista

15. Márcio Paranhos

Art. 2º. O convocado no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

19. Uma foto 3x4 atual;
20. Cópia da carteira de identidade;
21. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
22. Cópia do título de eleitor;
23. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
24. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
25. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;
26. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou do certificado de dispensa de incorporação;
27. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
28. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
29. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019

30. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
31. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
32. Cópia de comprovante de endereço;
33. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
34. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
35. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
36. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
37. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
38. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o candidato convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2022 – Edição 387 – Lei 1353/2019
